

## RESOLUÇÃO Nº095/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de agosto de 2020, por vídeo conferência.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece um instrumento federativo adequado à formalização das relações Inter federativas no âmbito do Sistema Único de Saúde. Art. 23º, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o objetivo de estabelecer a cooperação técnica entre as diversas entidades federadas.

Considerando o ATO NORMATIVO Nº 033 /2015 do Tribunal de Justiça - Artigo 3º - Os mandados de citação/intimação para cumprimento de medidas liminares, cautelares ou antecipatórias, ou quaisquer outras medidas de urgência concedidas em face do Estado do Espírito Santo ou de suas autarquias, deverão ser direcionados, simultaneamente, ao órgão de representação judicial e à autoridade responsável pela efetivação do comando judicial.

Considerando a Portaria nº 107-R, de 03 de dezembro de 2019 da Secretaria Estadual de Saúde, que dispõe sobre o Cumprimento das Decisões Judiciais no âmbito da SESA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.018/2020 – CIR SUL, que aprova aprova a indicação dos servidores da SRSCI e dos 26 municípios da Região Sul para compor a "Rede de Interlocação da Judicialização da Região Sul", para manter o fluxo de comunicação entre os 26 municípios da Região Sul com o Setor de Judicialização da SRSCI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de agosto de 2020.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES